
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 193/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de Conformidade com o REGIMENTO INTERNO e, com os incisos III e VI do artigo 66, e o artigo 71, da LEI COMPLEMENTAR de nº 01/90.

CONSIDERANDO, a inexistência de um ARQUIVO PÚBLICO INSTITUCIONAL ORGANIZADO E CATALOGADO desta Casa Legislativa, poderá além de causar a morosidade nas tratativas de procedimentos e processos administrativos, poderá causar prejuízos aos requerentes como a não obtenção de suas referidas pretensões e direitos;

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar organização e análise prévia no acervo documental da Câmara Municipal de Olinda, mediante a dificuldade encontrada pelos órgãos da Administração, Departamentos de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos e de Controle Interno esta Casa Legislativa, em atender requerimentos de ex-servidores, e de realizar a coleta, levantamento e emissão de certidões e pareceres de processos de exercícios superiores a 10 (dez) anos, envolvendo pagamentos de direitos e garantias constitucionais;

CONSIDERANDO, a dificuldade de encontrar, identificar e organizar previamente a base documental, com cadastros, fichas financeiras, folha de pagamentos e demais documentos que são necessários para compor o esboço documental, validar certidões, períodos contributivos, tempo de serviço, lapso temporal, portarias, etc, para futuro processo de digitalização do arquivo físico e criação do acervo documental de período superior a dez anos;

CONSIDERANDO, solicitação feita pelas diretorias de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos deste Poder acerca de pedidos e requerimentos de ex-servidores, solicitando documentação e comprovação de tempo de serviço e contribuição, e que não foram possíveis de serem atendidos, mediante ausência de arquivo físico organizado e estruturado para atender tais demandas.

CONSIDERANDO, a necessidade desta Casa Legislativa, de se fazer a guarda e a conservação dos documentos físicos desta Casa Legislativa, do período acima dos 10(dez) anos, levando-se em consideração as disposições do Art. 205 do Código Civil, a cerca dos prazos de prescrição, quando a lei não houver fixado prazo menor e posterior processo de digitalização e integração dos dados documentais desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que situação que se encontrava a documentação existente e a dificuldade e insalubridade no que tange ao trato das mesmas, além da precária situação de conservação o que dificultou bastante a organização prévia e catalogação do mesmo para posterior processo de sistematização e digitalização do acervo documental da Câmara Municipal de Olinda, ocasionaram morosidade, não havendo tempo suficiente para entrega e conclusão do mesmo, necessitando uma série de atividades extraordinárias que ensejam a necessidade de mais prazo e tempo para que os resultados sejam apresentados, desta forma,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o **GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO para REALIZAR ANÁLISE PRÉVIA, ORGANIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO DO ACERVO**

DOCUMENTAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA DE PERÍODO SUPERIOR A 10(DEZ) ANOS para posterior processo de sistematização e digitalização. Com a seguinte composição de servidores:

Presidente:

ADEMIR SALES ALHEIROS – MATRÍCULA: 55640

Membros:

- I – DANIELLY BATISTA FEITOSA – MATRÍCULA: 51190
II – DUVALINA CRISTINA DE ARRUDA – MATRÍCULA: 51307
III – ERIKA VERONICA ALMEIDA TEXEIRA – MATRÍCULA: 55631
IV – FERNANDO GONDIM MOTTA JUNIOR – MATRÍCULA: 51131
V - JOAO FRANCISCO DE SOUZA – MATRÍCULA: 51361
VI - MARY PATRICIA CORREIA DE ANDRADE – MATRÍCULA: 40200
VII – UBIRACY RIBEIRO DE LYRA JUNIOR – MATRÍCULA: 51070

Art. 2º - As atividades do Grupo Especial de Trabalho aqui designado, será regulado pela Lei nº 6052/2018 e, terá a finalidade de promover uma força tarefa entre a Controladoria Interna, a Coordenadoria Financeira, os Departamentos de: Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Administrativo, com a ampliação de suas atividades para cumprir o **objetivo de REALIZAR ANÁLISE PRÉVIA, ORGANIZANDO E CATALOGANDO O ACERVO DOCUMENTAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA DE PERÍODO SUPERIOR A 10(DEZ) ANOS para posterior processo de sistematização e digitalização**, sem comprometer o exercício habitual de suas atividades;

Art.3º - O Grupo Especial de Trabalho terá duração prorrogada por mais 120(cento e vinte) dias;

Art.4º - Para o melhor fluxo positivo das ações do presente grupo de trabalho, poderão ser criados a posterior, subgrupos em função da demanda do processo em tela;

Art. 5º - O grupo de trabalho ficará a frente de todo o processo a ser implantado, responsabilizando-se pela integração entre os setores e acompanhamento dos resultados;

Art. 6º - Fica também atribuída ao Presidente do Grupo de trabalho aqui especificado, a gratificação mensal de **R\$2.875,44** (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e, aos demais membros, a gratificação mensal de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

Art. 7º - Esta Portaria em vigor, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2021.

Olinda, 03 de setembro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Olinda
Presidente

Publicado por:

Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:DB0685F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/10/2021. Edição 2932

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>